



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 314 / 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município de acordo com os dispositivos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320/64 e, dá outras providências

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para atender as ações governamentais ligadas a Secretaria do Meio Ambiente nas seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO		
05 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação do Meio Ambiente	
18.541.0456	Programas de Ações Ambientais	
3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	R\$ 45000,00

Artº. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0428	Ações Complementares de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc. de Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 31 de março de 2009.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 31 de março de 2009.

ELOIZ MASSI
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE EM LIVRO PRÓPRIO.

São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 31 de março de 2009.

CARLOS ALBERTO CRUZATO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda